



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 009/2021  
**Decisão** : 137/2021-CEEMMQ/PE  
**Itens da Pauta** : 3.2.2.  
**Referência** : Protocolo nº. 200.152.023/2021  
**Interessado** : Vando da Conceição Bezerra

**EMENTA:** Defere o registro definitivo neste Crea-PE, em nome do profissional Vando da Conceição Bezerra.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 009/2021, realizada por videoconferência, no dia 16 de junho de 2021, apreciando a solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Física, em nome do profissional Vando da Conceição Bezerra, protocolada neste Regional sob o nº 200.152.023/2021; considerando que o solicitante apresentou toda documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando o curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, modalidade à distância, realizado pelo profissional foi ofertado pela Universidade Anhanguera – UNIDERP, com sede na cidade de Campo Grande/MS, em 24 de fevereiro de 2020; considerando que o curso de Graduação em Engenharia de Produção, modalidade à distância, não está cadastrada junto ao CREA-MG, conforme informação daquele Regional; considerando que a sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE referente ao processo nº: 0804470- 48.2019.4.05.8100S declarou inválida a exigência contida no parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução nº 1.073/2016 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, determinando ao CONFEA e ao CREA/CE, estendido a todos os regionais, que concedam os registros profissionais dos requerentes, sem exigir-lhes, para tanto, que as instituições de ensino e os cursos de formação estejam cadastrados nos conselhos regionais correspondentes; considerando ainda, em atendimento a Decisão nº 179/2019 – CEEMMQ/PE, encaminhou o processo para análise e parecer da CEAP quanto às atribuições a serem conferidas aos egressos, solicitando seu posterior encaminhamento para análise e julgamento desta CEEMMQ; considerando a Deliberação da CEAP nº 007/2021-CEAP/PE, cujo excerto abaixo transcreve: “*Por unanimidade, favorável ao registro definitivo do profissional **Vando da Conceição Bezerra**, com o título de Engenheiro de Produção, código 131-06-00, com atribuições previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 235/75, do Confea, sugerindo à CEEMMQ que sendo deferido o registro, que a mesma encaminhe ofício aquele Regional comunicando sobre o registro de um egresso, e as atribuições que lhe foram conferidas, conforme parecer do relator. O presente processo será encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ, para análise e parecer fundamentado.*” e, considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Severino Gomes de Moraes Filho, que diante do acima exposto, e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, entendeu que o registro do profissional pode ser concedido com o título de Engenheiro de Produção, código 131-06-00, com atribuições previstas no Artigo 7º da Lei nº 5.194/66, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 235/75, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro definitivo, em nome do**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

*profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro de Produção Cássio Victor de Melo Alves – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:* Maycon Lira Drummond Ramos, Nilson Oliveira de Almeida e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de junho de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como 'Cássio Victor de Melo Alves'.

**Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves**  
**Coordenador da CEEMMQ**